



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 058/2025

SÚMULA: “Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0590/2022**, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o exercício da função de **Direção de Unidade Escolar**, as professoras a baixo;

PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus

Art. 2º. – Conceder Gratificação de Direção Escolar em conformidade com o artigo 70, § 1º, I, da Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, a diretora retro mencionadas.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04